



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
COMUMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COMUMA 017 de 17 de abril de 2009

Libera Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente -FMA.

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMUMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Considerando que a Lei Municipal 1969 de 20 de agosto de 2007 prevê no inciso XXI do artigo 2º que é competência do COMUMA deliberar, sobre a aplicação dos recursos do FMA, conforme previsto na Lei Municipal nº. 1753/05;

Considerando que o órgão ambiental dispõe de corpo técnico habilitado e efetivo para licenciamento, expedição de auto de infração e fiscalização;

Considerando que o órgão ambiental necessita ter espaço próprio para atender as demandas de fiscalização e Licenciamento;

Considerando que o órgão ambiental necessita ampliar a Educação Ambiental;

Considerando que o parágrafo único do artigo 2º da Lei 1753 que cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente -FMA -, inclui como finalidade dos recursos do Fundo obras para o Órgão Ambiental para promoção da qualidade ambiental;

O plenário resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente -FMA- para reforma do prédio destinado ao órgão Ambiental de Charqueadas;

Parágrafo único – O prédio que trata este artigo deverá ser utilizado exclusivamente para as atividades do órgão Ambiental Municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Charqueadas - RS, 17 de abril de 2009.

Biól. FERNANDA B. COLOVINI

Presidente em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em ____ / ____ / ____

Fernando Araujo Nunes

Secretário do COMUMA